DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 4

DECRETO Nº 69 , DE 25 DE setembro DE 2023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 549	08.244.0019.2993.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.000,00
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ficha: 593	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 594	13.392.0023.2085.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC	65.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 595	13.392.0023.2126.0000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃC	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Ficha: 624	27.813.0012.2125.0000	DESPORTO E LAZER-INCENT. E MC	11.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 12 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ficha: 632	18.541.0024.2124.0000	PLANEJAMENTO URBANO	10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 497.400,00

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 5

DECRETO Nº 69 , DE 25 DE setembro DE 2023

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ficha: 26	04.122.0003.1003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-8.400,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 02 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Ficha: 48	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-111.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 54	04.122.0003.2010.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 61	04.122.0003.2018.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-63.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 65	04.122.0003.2018.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-82.000,00
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 03 02 FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

Ficha: 223	12.365.0007.2946.0000	ENSINO INFANTIL	-50.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 184	12.361.0010.2989.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	-50.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ficha: 429	10.301.0013.2065.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
Ficha: 450	10.302.0013.1055.0000	QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO - SAÚI	-78.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	

LOCAL: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Ficha: 499	08.244.0019.2079.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
01.612.603/0001-07 Exercício: 2023

Page 6

DECRETO Nº 69 , DE 25 DE setembro DE 2023

REDUÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -497.400,00

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
861.485.083-20

Id:0CC550979ECF18F6

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.203

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$444.263,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 444.263,00

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

18	01.031.0016.1001.0000	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS	30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

108	04.131.0008.2010.0000	DIVULGAÇÃO OFICIAL	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
86	04.122.0077.2009.0000	SUPERVISOR E COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
87	04.122.0077.2009.0000	SUPERVISOR E COORDENAÇÃO SUPERIOR	18.463,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
90	04.122.0077.2009.0000	SUPERVISOR E COORDENAÇÃO SUPERIOR	50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
91	04.122.0077.2009.0000	SUPERVISOR E COORDENAÇÃO SUPERIOR	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 01 04 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.203

02 01 04 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

148	20.606.0005.2019.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
150	20.606.0005.2019.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 01 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

177	15.452.0097.2027.0000	PRAÇAS E PARQUES	1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
178	15.452.0097.2027.0000	PRAÇAS E PARQUES	3.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
184	15.452.0101.2028.0000	LIMPEZA PÚBLICA	8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 01
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

02 01 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

221	12.361.0078.2034.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 24
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
225	12.361.0078.2034.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 24
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	Educação - Despesas com MDE	
231	12.361.0088.2036.0000	TRANSPORTE ESCOLAR	5.900,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 553 28
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (	
	999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.203

02 01 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

264 27.812.0089.2043.0000 DESPORTO AMADOR 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

255 13.392.0096.2042.0000 DIFUSÃO CULTURA 1.900,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 08 SEC. MUN. DE CULTURA

554 13.392.1130.2113.0000 DIFUSAO CULTURAL 13.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R.: 1 716 00
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura
999 001

555 13.392.1130.2113.0000 DIFUSAO CULTURAL 31.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R.: 1 715 00
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual
999 001

02 01 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS

288 26.782.0077.2072.0000 SUPERVISOR E COORDENAÇÃO SUPERIOR 53.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 FUNDEB

347 12.361.0078.2050.0000 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 50.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 540 40
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

378 10.122.0078.2044.0000 ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 10
500 Recursos não Vinculados de Impostos
300 000 Saúde - Despesas com ASPS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.203

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

2 01.031.0001.2001.0000 PROCESSO LEGISLATIVO -30.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO

21 04.121.0004.2006.0000 PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

24 04.122.0003.2004.0000 PROCESSO JUDICIÁRIO -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

29 04.122.0005.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL -10.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

31 04.122.0005.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL -10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

32 04.122.0005.2005.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL -39.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

49 04.122.0005.1048.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 899 71
899 Outros Recursos Vinculados
999 000 Não se aplica

58 04.122.0005.2024.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL -4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 704 04
704 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
999 000 Não se aplica

69 04.122.0005.2031.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 750 09
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
999 000 Não se aplica

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.203

02 01 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

92 04.122.0077.2009.0000 SUPERVISOR E COORDENAÇÃO SUPERIOR -48.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

102 04.122.0138.2011.0000 TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE TV E RADIO -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

103 04.122.0138.2011.0000 TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE TV E RADIO -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

122 99.999.9999.2999.0000 RESERVA DE CONTIGENCIA -50.000,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 03 CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

125 04.123.0139.2017.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS -10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 04 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

140 20.605.0084.2021.0000 SEMENTES E MUDAS -1.560,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

172 15.451.0143.2026.0000 CONSTRUÇÃO DE RUAS E AVENIDAS -5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

191 25.752.0099.2029.0000 ILUMINAÇÃO PÚBLICA -15.003,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.203

02 01 05 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

195 26.782.0144.1034.0000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS -44.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 06 DEPARTAMENTO DO SAAE

201 04.122.0005.2032.0000 ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL -3.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 01 07 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

212 12.361.0009.1018.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS -80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 24
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

235 12.361.0092.2037.0000 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 552 27
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
999 000 Não se aplica

02 01 09 SEC. MUN. DE TURISMO

282 27.695.1389.2112.0000 TURISMO E LAZER -2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 001

02 01 11 PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

299 04.091.0003.2073.0000 PROCESSO JUDICIÁRIO -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 01
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 02 00 FUNDEB

322 12.361.0023.2053.0000 MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DO ENSINO -10.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 540 40
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
999 000 Não se aplica

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.203

02 02 00	FUNDEB			
350	12.361.0078.2050.0000	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		-10.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 541 83
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
353	12.361.0117.1027.0000	ENSINO FUNDAMENTAL		-30.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 540 40
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
396	10.301.0009.1044.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 621 81
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) -444.263,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TEIXEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
554.622.003-15

EVANDRO PINHEIRO MENDES
CONTADOR CRC-PI 006379/O
151.017.203-30

SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE, 01 de setembro de 2023

PREFEITO MUNICIPAL

Id:167C36E22D951A13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 500130/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PI. **CNPJ** Nº 06.553.622/0001-23. **CONTRATADO:** GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA (GABRIEL EXCELÊNCIA), CNPJ Nº 10.590.815/0001-21, com sede na Avenida José dos Santos e Silva, 1769, Centro, Edifício Talismã, Sala 102, Teresina - PI. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2023. **OBJETO: Prestação de Serviços de Planejamento, Operacionalização e Execução de Concurso Público visando o preenchimento de Cargos Efetivos e Cadastros Reservas de excepcional interesse público, nos níveis superior, médio, e fundamental completo e incompleto, do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Caracol – PI**. **VALOR GLOBAL:** Valor das Inscrições Arrecadadas, tendo como base os valores assim estabelecidos: R$ 110,000 (Cento e dez mil reais) para os concorrentes aos cargos de nível superior, R$ 96,00 (Noventa e seis mil reais) para os cargos de nível médio e R$ 72,00 (Setenta e dois mil reais) para os concorrentes aos cargos de nível fundamental. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo esta ter o seu prazo aditivado e/ou prorrogado desde que atenda as exigências contidas nos Arts. 57, 58 e 65 da Lei 8.666/93. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei nº. 8.666 de 21.06.93 e suas alterações. **FONTE DE RECURSOS:** TAXAS DAS INSCRIÇÕES ARRECADADAS**. PELA CONTRATADA:** ISMAEL GABRIEL PEREIRA – **PELA CONTRATANTE:** GILSON DIAS DE MACEDO FILHO – **PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL - PI. PUBLIQUE-SE.** CARACOL - PI, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Id:01AB24D4B27F1A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2023

Depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Gilson Dias de Macedo Filho, Prefeito Municipal de Caracol - PI, autoridade competente para o ato, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **ADJUDICAR** o procedimento licitatório referente à CARTA CONVITE nº **001/2023**, Processo Administrativo nº **000002176/2023 – PMC**, para **Prestação de Serviços de Planejamento, Operacionalização e Execução de Concurso Público visando o preenchimento de Cargos Efetivos e Cadastros Reservas de excepcional interesse público, nos níveis superior, médio, e fundamental completo e incompleto, do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Caracol – PI**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital à empresa **GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA (GABRIEL EXCELÊNCIA),** CNPJ Nº 10.590.815/0001-21, com sede na Avenida José dos Santos e Silva, 1769, Centro, Edifício Talismã, Sala 102, Teresina – PI, pelo valor global de: Inscrições Arrecadadas, tendo como base os valores assim estabelecidos: R$ 110,000 (Cento e dez mil reais) para os concorrentes aos cargos de nível superior, R$ 96,00 (Noventa e seis mil reais) para os cargos de nível médio e R$ 72,00 (Setenta e dois mil reais) para os concorrentes aos cargos de nível fundamental, de acordo com a Proposta de Preço apresentada.

2. **DETERMINAR** que, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Caracol - PI, 01 de Novembro de 2023.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Id:0047DF5C54F51A12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL – PI
CNPJ: 06.553.622/0001-23
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63, CENTRO
CEP: 64.795-000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Gilson Dias de Macedo Filho, Prefeito Municipal de Caracol - PI, autoridade competente para o ato, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à CARTA Convite nº 001/2023, Processo Administrativo nº 000002176/2023 – PMC, para Prestação de Serviços de Planejamento, Operacionalização e Execução de Concurso Público visando o preenchimento de Cargos Efetivos e Cadastros Reservas de excepcional interesse público, nos níveis superior, médio, e fundamental completo e incompleto, do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Caracol – PI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital à empresa GABRIEL & GABRIEL, CONSULTORIA, PROJETOS E SERVICOS LTDA (GABRIEL EXCELÊNCIA), CNPJ Nº 10.590.815/0001-21, com sede na Avenida José dos Santos e Silva, 1769, Centro, Edifício Talismã, Sala 102, Teresina – PI, pelo valor global de: Inscrições Arrecadadas, tendo como base os valores assim estabelecidos: R$ 110,000 (Cento e dez mil reais) para os concorrentes aos cargos de nível superior, R$ 96,00 (Noventa e seis mil reais) para os cargos de nível médio e R$ 72,00 (Setenta e dois mil reais) para os concorrentes aos cargos de nível fundamental, de acordo com a Proposta de Preço apresentada.
2. DETERMINAR que, sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Caracol - PI, 01 de Novembro de 2023.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO
Prefeito Municipal